



AS REVERBERAÇÕES DO “ESCOLA SEM PARTIDO” NA DOCÊNCIA UNIVERSITÁRIA: UMA PERSPECTIVA DE ANÁLISE À DIVERSIDADE

Edgar Antônio Nery Alves Camelo¹ (UEG/UFG)

Marlene Barbosa de Freitas Reis² (UEG)

SESSÃO DE PÔSTER

RESUMO

Neste artigo analisamos as reverberações do discurso que o projeto e movimento “Escola sem Partido” tem disseminado no âmbito da educação superior. Partimos da seguinte problematização: “quais as implicações do avanço do movimento “Escola sem Partido” para a docência universitária no que concerne ao conceito de diversidade”? Para desenvolvermos esse trabalho, utilizamos autores que discutem a educação como práxis considerando o conceito de diversidade como prática formadora das subjetividades, que trabalham, sobretudo, a tolerância e o convívio social. Para desenvolvermos esse artigo partimos das considerações de Reis e Lopes (2016) sobre diversidade, bem como as considerações de Frigotto (2016) sobre o “Escola sem Partido” na ameaça do convívio social, e de Penna (2016) sobre a educação emancipatória. Após a realização desta pesquisa, notamos que o projeto avança e ameaça a vida social porque conduz à eliminação do diferente, da pluralidade de ideias e dos multi-saberes do pensamento social, necessários para a construção da vida material e da vivência coletiva com diferentes percepções de sociedade e de mundo.

Palavras-chave: Educação, Diversidade, Práxis.

¹Graduado em Serviço Social pela Universidade Federal de Goiás, Campus Cidade de Goiás. Discente de Letras e da pós-graduação *lato sensu* em Docência Universitária na Universidade Estadual de Goiás, Câmpus Inhumas. Mestrando em Sociologia pela Universidade Federal de Goiás, Campus II Goiânia. edgarnery@gmail.com

²Orientadora: Doutora em Políticas Públicas, Estratégias e Desenvolvimento pela UFRJ. Docente permanente no Programa Interdisciplinar em Educação, Linguagens e Tecnologia – PPG-IELT e docenete no curso de Pedagogia da Universidade Estadual de Goiás – Câmpus Inhumas. marlenebfreis@hotmail.com



INTRODUÇÃO

Neste artigo analisamos as reverberações do discurso que o “Escola sem Partido” tem disseminado, no qual, em síntese, acreditamos que criminaliza a prática docente e priva os alunos do direito de aprender os múltiplos conceitos do pensamento social. Desse modo, a análise busca situar como a perspectiva da diversidade é afetada no que concerne à ameaça ao convívio social no tocante do avanço do projeto “Escola sem Partido”.

Fundamentamos esse artigo metodologicamente na abordagem qualitativa, uma vez que ela se baseia em aspectos subjetivos a serem observados e analisados a partir da realidade investigada. Dessa forma, partindo dos conceitos apresentados por Minayo (2000, p. 15), em que autora diz: “o objeto das Ciências sociais e humanas é essencialmente qualitativo” realizamos nossa análise a partir de notícias que retratam as reverberações do “Escola sem Partido” no ensino superior.

Partimos da seguinte problematização: Quais as implicações do avanço do discurso que o movimento e os inúmeros projetos de lei tem produzido sobre o “Escola sem Partido” para a docência universitária no que concerne ao conceito de diversidade?

Para desenvolvermos esse trabalho, utilizamos autores que discutem a educação como práxis considerando o conceito de diversidade como prática formadora das subjetividades, que trabalham, sobretudo, a tolerância e o convívio social. Partimos de autores como Morin (2015), Lefebvre (1994), Frigotto (1996), Mészáros (2005) e Reis e Lopes (2016).

Analisamos conceitos e categorias que consideramos fundamentais para esta compreensão, isto é, a diversidade como práxis educativa no enfrentamento dos discursos do “Escola sem Partido”. Assim, corroboramos com questões fundamentais que estão postuladas na Coleção Educação para todos, do Ministério da Educação:

A educação não pode estar separada, nos debates, de questões como desenvolvimento ecologicamente sustentável, gênero e orientação sexual, direitos humanos, justiça e democracia, qualificação profissional e mundo do trabalho, etnia, tolerância e paz mundial. A compreensão e o respeito pelo diferente e pela diversidade são dimensões fundamentais do processo educativo (BRASIL, 2007, p. 1).

Para compreendermos tais discursos circunscritos a esse projeto, e como tem disseminado, apresentamos alguns exemplos que são de domínio público, que mostram o constrangimento pelo qual passaram alguns professores do ensino superior nos últimos quatro



anos. Portanto, o ato de educar nos dias de hoje tem se complexificado na medida em que a tensão da educação como campo de disputa de projetos políticos que formam as subjetividades e, conseqüentemente, a sociedade tem sido, paulatinamente, discutidas no âmbito das políticas públicas. Sendo assim, inúmeras manifestações que competem ao currículo nacional têm surgido como forma de responder a um projeto de nação defendida, sobretudo, pelo o interesse privado.

DESVELANDO OS SENTIDOS DO QUE É O “ESCOLA SEM PARTIDO”

O “Escola sem Partido” são projetos de leis que têm permeado o cenário político das muitas instâncias legislativas, como: estados, municípios, bem como, de ordem Federal. Trata-se de uma proposta que apresenta uma série de possíveis questões que devem ou não ser incorporadas ou retiradas do currículo escolar e que, seus idealizadores buscam incorporar à Lei de Diretrizes e Bases da educação (LDB), alterando o currículo nacional de educação.

Todavia, antes de ser um projeto de lei que tramita no cenário político, esse projeto² tinha o *status* de um movimento que mobilizava as pessoas na defesa de seus propósitos e postulados. Esse movimento foi criado por Miguel Nagib, advogado e procurador de justiça do Estado de São Paulo. No site desse movimento, <http://www.escolasempartido.org> encontramos a explicação sobre o surgimento. Nagib diz que a ideia iniciou-se após sua filha chegar em casa dizendo que seu professor havia comparado Che Guevara, líder da revolução Cubana, a Francisco de Assis - o que ocorreu no ano de 2003. Em 2004 Nagib começou a mobilizar as pessoas e criar o movimento. Nagib esclarece que se inspirou em um projeto semelhante nos Estados Unidos, intitulado de “No Indoctrination” cuja página na internet era o (NoIndoctrination.org).

Quando começávamos a pôr mãos à obra, tomamos conhecimento de que um grupo de pais e estudantes, nos EUA, movido por idêntica preocupação, já

² Em nossa análise consideramos importante não separar o Movimento “Escola sem Partido” dos projetos do “Escola sem Partido”, visto que estes projetos derivam do movimento no endereço eletrônico <https://www.programaescolasempartido.org/> cujo anteprojeto está disponibilizado *online* para quem deseja fazer uso com as devidas adequações. Portanto, partimos das considerações dos discursos produzidos, seja pelo projeto ou pelo movimento que tem impactado fortemente as relações sociais da educação bem como a prática do professor e não obstante o currículo.



havia percorrido nosso caminho e atingido nossa meta (<http://www.escolasempartido.org>)

Para compreendermos mais sobre o movimento que inspirou Nagib recorreremos às considerações de Espinoza e Queiroz (2017, p. 50), que esclarece que:

O movimento se declara inspirado, entre outros, na iniciativa norte-americana denominada No Indoctrination, que surgiu da indignação de Luann Wright, fundadora do site noindoctrination.org, ao perceber um viés crítico nos textos e nas atitudes de um certo professor de literatura de seu filho, que orientava a leitura de artigos qualificados por ela como “tendenciosos” sobre o racismo dos brancos contra os negros. O noindoctrination.org, tal qual o movimento Escola sem Partido, utilizava um suposto apartidarismo para questionar os posicionamentos dos professores em sala de aula.

Vemos que a própria fonte na qual os criadores do “Escola sem Partido” se inspiraram, tem questões que implicam no ensino a partir da diversidade, como nesse caso, cujo o ensino da diversidade está direcionado ao trabalho de enfretamento das intolerâncias raciais.

O “Escola sem Partido” inserido nesse espaço de disputa de construção de projetos de sociedade e de mundo perpassou a sua competência mobilizadora como um movimento que colocava pautas que implicam no currículo, pois foi fundamentado como um projeto de lei a pedido do deputado Estadual Flávio Bolsonaro, que fez solicitação a Nagib para que desenvolvesse os argumentos do movimento em forma de um projeto de Lei como esclarece Penna (2016). Nesta ocasião, o projeto “Escola sem partido” foi apresentado pela primeira vez à Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro sob o número: 2974/2014.

A partir desse projeto muitos outros foram apresentados nas inúmeras instâncias legislativas de nosso país. Em 2015, um projeto de lei semelhante fora apresentado na câmara Federal pelo deputado Federal Izalci Lucas, a PL 867/2015. Esse projeto buscava incorporar ao currículo nacional o “Escola sem Partido”, mais precisamente na LDB.

Nos dias atuais já são 25 projetos em tramitação em 15 estados, 106 projetos em municípios, e dois em âmbito Federal. Os projetos de nível Federal, (Câmara e Senado) partem da premissa de que os postulados do “Escola sem Partido” devem ser inseridos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). Todavia, esse projeto, está sendo aprovado em vários municípios e estados, tornando-se leis locais. Muitas destas leis já foram suspensas



pelos órgãos da justiça que apontam para a inconstitucionalidade do mesmo. Nesse sentido, a PL 867/2015 analisada pela Procuradora Federal dos Direitos do Cidadão, Deborah Duprat, em nota técnica diz que o PL 867/2015 “nasce marcado pela inconstitucionalidade”.

O PL subverte a atual ordem constitucional, por inúmeras razões: confunde a educação escolar com aquela que é fornecida pelos pais, e, com isso, os espaços público e privado. Impede o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, nega a liberdade de cátedra e a possibilidade ampla de aprendizagem e contraria o princípio da laicidade do Estado – todos esses direitos previstos na Constituição de 88 (DUPRAT, 2016, texto digital).

Portanto, a procuradora federal aponta para a inconstitucionalidade desse projeto, mostrando as confusões que, a priori, esse projeto suscita, como a educação escolhida pelos pais e pelo Estado.

Nesta direção, faz-se necessário compreender de que forma o conteúdo do projeto “Escola sem partido” tem reverberado no Âmbito do ensino superior.

QUE TIPO DE ESCOLA O PROJETO “ESCOLA SEM PARTIDO” PROPÕE?

Para situar o nosso leitor de qual projeto dos inúmeros que têm sido constantemente apresentados, iniciamos nossa análise com a PL 867/2015. No Artigo 3º deste projeto diz:

Art. 3º São vedadas, em sala de aula, a prática de doutrinação política e ideológica bem como a veiculação de conteúdo ou a realização de atividades que possam estar em conflito com as convicções religiosas ou morais dos pais ou responsáveis pelos estudantes.

Nesse artigo vemos que existe uma intenção por parte dessa lei que busca vedar na sala de aula o trabalho com categorias de análise que possam estar em conflito com a religião dos pais e responsáveis. Após a suspensão desse projeto a câmara designou uma comissão para avaliar e também emitir um parecer sobre a validade desse projeto.

Sendo assim, no dia 8 de maio de 2018, o deputado Flavinho (PSC-SP) em comissão especial da câmara dos deputados que avalia este projeto, deu parecer favorável para a continuidade do processo de tramitação do projeto que busca incorporar à LDB seus postulados. O parecer encontra-se disponível no site do movimento cujo endereço eletrônico é



<http://www.escolasempartido.org>. No parecer, nas páginas 17 e 18 encontramos a seguinte afirmação:

Aqui faz-se necessário tratar de uma das facetas mais tacanhas com a qual pode se materializar a doutrinação, que é a chamada “Ideologia de Gênero”, que alguns desejam implantar nas escolas. Trata-se de uma concepção extremamente controversa, defendida por uma minoria de intelectuais e ativistas políticos, como Simone de Beauvoir, Michael Foucault, Judith Butler e Shulamith Firestone, segundo a qual o “gênero” é um construto social dinâmico e suscetível de mudanças, não uma imposição biológica. Para eles, a palavra “gênero” não é mais sinônimo de “sexo”, como na perspectiva convencional; mas refere-se a um papel social que pode ser construído – e desconstruído – conforme a vontade do indivíduo. Para os ideólogos do gênero, ninguém nasce homem ou mulher, torna-se; e é perfeitamente possível, afirmam, a alguém ter sexo masculino, como herança biológica, e adotar o gênero feminino, enquanto construção social e subjetiva; e vice-versa. [...] A partir dessa distinção, altamente questionável em termos filosóficos e científicos, procura-se impor às crianças e adolescentes uma educação sexual que visa a desconstruir a heteronormatividade e o conceito de família tradicional em prol do pluralismo e diversidade de gênero (ESCOLA SEM PARTIDO, texto digital).

Ainda neste parecer fica evidenciado que o “Escola sem partido” tem como principal argumento uma educação que se volte contra as questões pertinentes à sexualidade e à diversidade de gênero. Nesse sentido, ainda concluem na página 18:

A verdade é que a maioria esmagadora, tanto de intelectuais como de indivíduos comuns, acredita que “homem” e “mulher” não são, de modo algum, conceitos líquidos; mas que tais “gêneros” acham-se em plena consonância com seus respectivos “sexos” biológicos. Ou seja: “macho” e “fêmea” – categorias biológicas – equivalem a “homem” e “mulher” – categorias genéricas. Contudo, reconhece-se que esta temática é muito complexa e envolve profundas reflexões em diversas áreas, tais como teologia, ciências da religião, história, sociologia, filosofia, antropologia, psicologia, moral, direito, biologia e genética. Não é, de modo algum, um ponto pacífico. E, portanto, não deve ser objeto de legislação (ESCOLA SEM PARTIDO, texto digital).

Neste parecer outro aspecto que os defensores do “Escola sem partido” apresentam compete sobre a complexidade que esse tema tem nas inúmeras áreas, como teologia, ciências da religião etc. Nesse sentido, na página 19, dizem ser:

Ideologia de gênero é uma questão essencialmente política. Parte de uma evolução cultural baseada, entre outras coisas, no desconstrucionismo



filosófico e no relativismo moral, concepções extremamente debatidas e criticáveis no âmbito acadêmico. Não é superior a nenhuma vertente filosófica alternativa. Logo, não deve gozar de status legal.

Podemos perceber que os defensores do parecer que buscam dar continuidade ao processo da câmara federal apontam para uma complexidade no trato desse tema e, devido a essa complexidade das inúmeras áreas do conhecimento humano, não podem ser debatidas ou gozar de *status* legal devido às inúmeras interpretações e complexidade. Todavia, para Edgar Morin (2015, p.5), “o conhecimento científico também foi durante muito tempo e com frequência ainda continua sendo concebido como tendo por missão dissipar a aparente complexidade dos fenômenos a fim de revelar a ordem simples a que eles obedecem”.

Para Morin (2015) a determinação de combater a complexidade é devido à finalidade dos fenômenos sociais responderem obedientemente à ordem na manutenção das relações sociais. Sendo assim, Morin (2015, p.5) complementa:

Mas se resulta que os modos simplificadores de conhecimento mutilam mais do que exprimem as realidades ou os fenômenos de que tratam, torna-se evidente que eles produzem mais cegueira do que elucidação, então surge o problema: como considerar a complexidade de modo não simplificador? Esse problema, entretanto, não pode se impor de imediato. Ele deve provar sua legitimidade, porque a palavra complexidade não tem por trás de si uma nobre herança filosófica, científica ou epistemológica. Ela suporta, ao contrário, uma pesada carga semântica, pois traz em seu seio confusão, incerteza, desordem. Sua primeira definição não pode fornecer nenhuma elucidação: é complexo o que não pode se resumir numa palavra-chave, o que não pode ser reduzido a uma lei nem a uma ideia simples.

Nesse sentido, Morin (2015), em seu posicionamento mostra que é preciso considerar a complexidade de modo não simplificador, ou seja, não restringi-la a uma ideia simples ou a uma lei. Portanto, quando a complexidade refere-se ao espaço educacional, tende a essa complexidade perpassar o campo teórico sendo debatido no âmbito das políticas públicas. Nesta direção, Gadotti (2012, p.1) considera a educação como “um fenômeno complexo” porque o autor a pressupõe como uma prática política. Assim não há neutralidade nos processos educacionais porque eles implicam na explicitação de determinadas percepções de sociedade e de mundo.

Para que possamos entender a educação nesse pressuposto político, recorreremos à consideração de Paulo Freire, que diz ser toda a educação um ato político. Sendo assim, é no



conceito de “práxis” que encontramos o sentido que a remete a uma politização, pois pode ser entendida como objeto transformador das relações sociais. De acordo com as reflexões apresentadas por Lefebvre (1994, p.150), que afirma que “a essência do ser humano é social e a essência da sociedade é a práxis: Ato, ação, interação”. Ou seja, a práxis parte de uma ação, ato ou interação, que por sua vez, transforma o meio social.

Frigotto (1996, p.25) apresenta as seguintes considerações:

A educação, quando apreendida no plano das determinações e relações sociais e, portanto, ela mesma constituída e, constituinte destas relações, apresenta-se historicamente como um campo de disputa hegemônica. Esta disputa dá-se na perspectiva de articular as concepções, a organização dos processos e dos conteúdos educativos na escola e, mais amplamente, nas diferentes esferas da vida social, aos interesses de classe.

Nessa mesma perspectiva buscamos as considerações realizadas por Mészáros (2005, p.65), que apresenta uma reflexão sobre a importância do papel da educação na construção das relações sociais:

O papel da educação é soberano, tanto para a elaboração de estratégias apropriadas e adequadas para mudar as condições objetivas de reprodução [social], como para a automudança consciente dos indivíduos chamados a concretizar a criação de uma ordem social metabolicamente diferente.

Percebemos assim que a educação está frente à complexidade para além das compreensões teóricas, todavia implica em diferentes percepções de sociedade e de mundo. Portanto Morin (2015, p.5) diz:

Em outros termos, o complexo não pode se resumir à palavra complexidade, referir-se a uma lei da complexidade, reduzir-se à ideia de complexidade. Não se poderia fazer da complexidade algo que se definisse de modo simples e ocupasse o lugar da simplicidade. A complexidade é uma palavra-problema e não uma palavra-solução

Morin (2015) considera a complexidade como uma palavra problema na medida em que possibilita ser crítica às relações sociais. Saviani (2012, p. 31), ao analisar as teorias da educação, busca entender o papel de uma teoria crítica educacional. Para o autor, “o papel da teoria crítica é dar substância concreta a essa bandeira de luta de modo a evitar que ela seja



apropriada e articulada” para fins de interesses específicos, como no caso recorrente em que a educação subordinada à classe dominante tem sido paulatinamente subordinada ao capitalismo de modo a responder suas demandas.

Vimos nos últimos anos, disciplinas como: Sociologia, Filosofia, Artes, serem atacadas e retiradas do currículo do ensino médio. Essas reformas ou contrarreformas educacionais implicam diretamente no ensino da diversidade. Acreditamos que estas mudanças atacam os princípios da educação voltada para a emancipação humana, reduzindo a possibilidade de trabalhar o espírito dos indivíduos, da ignorância e a alienação, coibindo o ensino das intersecções de gênero, raça e etnia envolvidos no conceito de diversidade.

Portanto, a educação utiliza-se das poucas armas que tem, uma vez que até o ato de ensinar presencialmente, nesses tempos, está sendo criminalizado e combatido violentamente. Consideramos que é por meio de instrumentais teóricos complexos e não simplificadores, que a educação busca responder aos conflitos e dirimir as relações humanas que segregam, sobretudo, aquelas culturalmente determinadas pela história. É dando ênfase aos instrumentos de reflexão, que se distanciam do modelo tradicional da escola do capital, que podemos resistir à precarização da prática educativa. Segundo Reis e Lopes (2016, p.151);

A educação é o instrumento mais eficaz de formação individual e coletiva, e pode possibilitar que as pessoas consigam compreender melhor a si mesmas e aos contextos em que vivem, sendo dessa forma, um suporte para ações e transformações pessoais, sociais e planetárias.

Nesse sentido, acreditamos que é necessário investigar mais profundamente as implicações de um Projeto de Lei que busca colocar em prática uma “Escola sem partido” principalmente as reverberações na docência universitária, que, em síntese, criminaliza a prática docente bem como o ensino de diversidade no ensino superior, implicando diretamente no desenvolvimento humano.

AS REVERBERAÇÕES DO “ESCOLA SEM PARTIDO” NO ENSINO SUPERIOR

Muitas são as ocorrências do discurso do “Escola sem Partido” na educação básica do ensino público e estes discursos tem disseminado para o ensino superior, sobretudo no que



concerne aos estudos de gênero. Sendo assim, apresentamos notícias que implicam nesse discurso difundido pelo “Escola sem Partido” que são de domínio público cujo conteúdo apontam para as reverberações no ensino superior e não obstante no *stricto sensu*.

O primeiro caso que apresentamos é o da professora³ que tem trajetória reconhecida nacional e internacionalmente nos estudos de gênero e feminismo, historiadora e professora do Programa de Pós-Graduação em História (PPGH) da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), Marlene de Fáveri. Inúmeros são os endereços eletrônicos que apresentaram esta ocorrência e escolhemos um deles para exemplificar. O endereço eletrônico é *catarinas.info*, cuja página se trata de jornalismo que possui discussões pertinentes às questões de gênero e diversidade. Nesse endereço é possível tomar conhecimento da tensão gerada pela ação de indenização por dano moral movida pela ex-aluna e orientanda de mestrado, Ana Caroline Campagnolo – que a acusa de perseguição religiosa. Essa ação levou a professora a pedir afastamento da universidade para tratamento de saúde.

A autora do processo alega que teve sua “vida pessoal e publicações particulares vasculhadas”, além de sofrer perseguição por “ser cristã e suas convicções pessoais não afinarem com a ideologia feminista”.

Outra ocorrência que também é de domínio público está noticiada na página <http://www.cartaeducacao.com.br>⁴. A professora do Departamento de História da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Natalia Pietra Mendez, também passou pelo constrangimento provocado pelos discursos do movimento “Escola sem Partido”. A docente foi ameaçada em suas redes sociais e chegou a ter fotos pessoais divulgadas em páginas que fazem apologia à cultura do estupro após ministrar uma palestra sobre a cultura do estupro. Para Fernando Penna em entrevista para a revista Carta Capital (2017) “As pessoas que tentam deslegitimar essa discussão cunharam o termo ideologia de gênero, que vem sendo associada à destruição das famílias, doutrinação de crianças, erotização da juventude e interferência na orientação sexual de jovens”.

³<http://catarinas.info/nao-posso-orientar-quem-nao-acredita-naquilo-que-estuda-afirma-marlene-de-faveri/>
Acessado em 29/05/2018.

⁴<http://www.cartaeducacao.com.br/reportagens/escola-sem-partido-intimida-e-persegue-professores/> Acessado em 29/05/2018.



Mais notícias como estas seguem demonstrando que o “Escola sem Partido” tem tido os discursos disseminados e apropriado por parcelas da sociedade ao qual tem alcançado os níveis de ensino superior, formação técnica superior e até o *stricto sensu*.

O terceiro caso que citamos saiu na página www.diariodocentrodomundo.com.br⁵. A ex-professora Cleonilde Tibiriçá, da Fatec Barueri, em São Paulo (SP) sofreu com constrangimentos e processos pelo uso de seu referencial teórico. Após um aluno questioná-la sobre a necessidade (segundo o aluno) de utilização do texto de Reinaldo de Azevedo, esta professorou negou o pedido dizendo que tinha textos mais adequados. O referencial teórico sugerido pela professora apresentava nomes conhecidos nos meios acadêmicos como Hobsbawm, Milton Santos, Chico Buarque, Paulo Freire. Segundo a professora, tinha também muitos artigos, como os da Carta Capital, e até alguns da Veja. Esse aluno era ligado ao movimento “Escola sem Partido”. Em outubro de 2013 a professora diz ter recebido um e-mail do Miguel Nagib, coordenador do “Escola sem Partido”, dizendo que tinha sido denunciada e que tinham uma série de documentos referentes à prática docente que afirmaram ser doutrinária em sala de aula. São palavras da professora encontradas na página do Diário do Centro do Mundo:

Eu recebi mensagens de pessoas malucas me ameaçando; no Inbox, no Facebook e na minha secretaria eletrônica, dizendo que eu não merecia só ser presa por doutrinar jovens contra a família e contra Deus, que eu merecia morrer. Outra disse que eu merecia arder no inferno. Na PUC chegaram a encontrar minha filha, porque ela estava no meu Facebook, indicaram quem era ela pra um maluco e ele começou a gritar: ‘Olha a filha da doutrinadora’. Tive que mudar meu e-mail institucional de tanta ameaça.

A professora teve que pedir transferência e mudar o e-mail institucional por inúmeros constrangimentos e pelas paulatinas ameaças que recebeu.

Na mesma página, o www.diariodocentrodomundo.com.br, vimos também o caso de Janeth de Souza e Silva, professora do Instituto de Educação Rangel Pestana, em Nova Iguaçu (RJ). Esta professora sempre se colocou em posição em defesa da educação pública. Segundo essa professora ela havia explicado para os seus alunos os motivos pelos quais a escola estava em greve e se surpreendeu ao ser chamada na secretaria de educação em seu município para

⁵<https://www.diariodocentrodomundo.com.br/escola-sem-partido-quatro-professoras-perseguidas-por-palavras-e-atividades-dao-seu-depoimento/> Acessado em 29/05/2018



ser informada que haviam aberto processo de sindicância para averiguar sua prática docente sobre a acusação de doutrinação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todos os exemplos aqui são de domínio público e podem ser acessados facilmente por meio de uma busca na internet. Nosso objetivo foi mostrar de forma breve como tem repercutido em nossa sociabilidade no que concerne ao constrangimento a professores os postulados do “Escola sem Partido” na docência universitária. Desse modo, principalmente no que concerne à diversidade de gênero e suas intersecções como raça, classe e etnia. Esse movimento utiliza do constrangimento aos professores como forma de silenciar suas práxis. A diversidade nesses aspectos transcendem na medida em que não existe uma diversidade do aprender, isso é, nos termos do projeto “Escola sem Partido” não forma os estudantes para o dissenso para um pensamento complexo, mas para um consenso simplificador no qual tem prevalecido os interesses privados. Para Frigotto (2016, p.2)

Ao por entre aspas a denominação de “Escola sem Partido” quer-se sublinhar que, ao contrário, trata-se da defesa, por seus arautos, da escola do partido absoluto e único: partido da intolerância com as diferentes ou antagônicas visões de mundo, de conhecimento, de educação, de justiça, de liberdade; partido, portanto da xenofobia nas suas diferentes facetas: de gênero, de etnia, da pobreza e dos pobres, etc. Um partido, portanto que ameaça os fundamentos da liberdade e da democracia liberal, mesmo que nos seus marcos limitados e mais formais que reais. Um partido que dissemina o ódio, a intolerância e, no limite, conduz à eliminação do diferente.

Portanto, o tocante ao projeto que avança e ameaça a vida social porque conduz à eliminação do diferente, da pluralidade de ideias e dos multi-saberes do pensamento social, necessárias para a construção da vida material e da vivência coletiva com diferentes percepções de sociedade e de mundo. Sendo assim, apresentamos uma breve reflexão qualitativa e teórica para pensarmos o quanto é importante a formação para o dissenso, bem como viver com a diferença das diversidades multiculturais e dos saberes.

REFERÊNCIAS



BASILIO, Ana Luiza. Escola sem Partido intimida e persegue professores. Docentes relatam casos de perseguição em sala de aula, sob acusação de doutrinar seus estudantes. Rev. *Carta capital/carta educação*. 2017. Disponível em: <http://www.cartaeducacao.com.br/reportagens/escola-sem-partido-intimida-e-persegue-professores/> Acesso em: 22/05/2018.

BRASIL, Câmara dos Deputados. Projeto de Lei nº867/2015. Disponível em <http://www.camara.gov.br/sileg/integras/1317168.pdf> Acesso em 06/10/16

_____. Educação como Exercício de Diversidade. Brasília: SECAD/MEC, 2007.

_____. Ministério Público Federal. <http://www.mpf.mp.br/pgr/noticias-pgr/pl-que-institui-escola-sem-partido-e-inconstitucional-defende-pfdc> Acesso em: 15/10/2017

_____. Ministério Público Federal. "PL que institui Escola sem Partido é inconstitucional" Disponível em: <http://pfdc.pgr.mpf.mp.br/temas-de-atuacao/educacao/saiba-mais/proposicoes-legislativas/nota-tecnica-01-2016-pfdc-mpf> Acesso em: 15/10/2017.

ESPINOSA, Betty R. Solano, QUEIROZ, Felipe B. Campanuci. Breve análise sobre as redes do Escola sem Partido, in: *Escola “sem” partido: esfinge que ameaça a educação e a sociedade brasileira* / organizador Gaudêncio Frigotto. Rio de Janeiro: UERJ, LPP, 2017.

FRIGOTTO, Gaudêncio, CIAVATTA, Maria. *Teoria e educação no labirinto do capital*. Gaudêncio Frigotto e Maria Ciavatta (org). 4 ed. São Paulo. Expressão Popular, 2016.

_____, Gaudêncio. *Educação e a crise do capitalismo real*. São Paulo: Cortez, 1996.

GADOTTI, Moacir. *Educação Popular, Educação Social, Educação Comunitária: Conceitos e práticas diversas, cimentadas por uma causa comum*. Congr. Intern. Pedagogia Social July. 2012.

LEFEBVRE, Henri. A “práxis”: a relação social como processo. In: Foracchi, M. M.; Martins, J. S. *Sociologia e Sociedade: leituras de introdução à Sociologia*. Rio de Janeiro: LTC, 1994.

MÉSZÁROS, István. Educação para além do capital. São Paulo: Boi Tempo, 2005.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (Org.). *Pesquisa Social: teoria, método e criatividade*. 16 ed., Petrópolis: Vozes, 2000.

MORIN, Edgar. Introdução ao pensamento complexo / Edgar Morin; tradução Eliane Lisboa. 5.ed. – Porto Alegre: Sulina, 2015. 120 p. Disponível em: <http://www.editorasulina.com.br/img/sumarios/313.pdf> Acesso em: 25/05/2018.

REIS, Marlene Barbosa de Fritas; LOPES, Cristiane R. Educação e Diversidade: uma relação de alteridade nas práticas escolares. In: SUANNO, Marilza V. R.; FREITAS, Carla C. de. (Orgs) *Razão Sensível e Complexidade na Formação de Professores: desafios transdisciplinares*. Anápolis: Editora UEG, 2016. p. 151-165.

SAVIANI, Dermeval. *Escola e democracia: teorias da educação, curvatura da vara, onze teses sobre educação e política*. São Paulo: Cortez: Autores Associados, 2012.